



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018– PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2018

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita do Balneário Pinhal/RS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, com base nas disposições contidas no Artigo 49 da Lei 8666/1993:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que o Artigo 49 da Lei de Licitações constitui a forma adequada de desfazer o Procedimento Licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

RESOLVE:

REVOGAR, o Processo Licitatório Nº 050/2018 – Pregão Eletrônico nº 016/2018 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de administração de redes, administração de servidores, consultoria e suporte técnico, help desk e sistemas operacionais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Gabinete da Prefeita do Balneário Pinhal/RS, em 04 de julho de 2018.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM 07/07/18
RETIRADO EM [assinatura]

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A doce praia dos gaúchos

Neuza Araújo dos Santos
Assistente Administrativo
Matr.: 1388 - 9

[assinatura]
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita